




Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

Aos 20 dias do mês de março de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2026, para Registro de Preços, homologado em 19/03/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, EVY MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.671.453/0001-40 com sede na Rua Professora Salete Giusti Jahnel, Nº 57, Bairro Cidade Alta, Cunha Porã-SC, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.






**1. OBJETO**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DURADOUROS MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>IMAGEM ILUST.</b>	<b>QUANT</b>
<b>02</b>	<p><b><u>Mesa para Escritório</u></b> Tampo da Mesa com 1,70x0,70 (1,90 final com armário) Lado do Armário com 1,60 x 0,40, 1 porta, 3 gavetas, 2 nichos Cor: Amendola ou amadeirado ou nogueira. Material do Tampo da Mesa: MDP de 40mm (engrossado) com Revestimento Melamínico (BP) - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) Formato L com Armário - O Armário poderá ser montado tanto do lado esquerdo como do lado direito. - Fechadura na primeira gaveta. - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Material do Tampo do armário: MDP de 15mm com Revestimento Melamínico (BP) - Número de Gavetas: 03 (sendo 1 para Pastas de Arquivo) - Número de Prateleiras: 02 - Gavetas com Corrediças: Sim - Número de Portas: 01 - Medidas: - Altura (cm) 74 - Largura (cm) 190 Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.</p>		35



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

<b>03</b>	<b><u>Armário De Escritório Balcão Com Chave baixo</u></b> Dimensões: 46 cm x 9 cm x 15 cm Material Mdf ou Mdp Com 2 portas; Com chaves Cor: Amêndola, amadeirado ou cerejeira, 1 prateleira Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.		25
<b>06</b>	<b><u>Armário de Escritório Alto com fechadura</u></b> --Dimensões aproximadas: 180cmx90cmx40cm - 2 Portas de abrir com dobradiças metálicas - 4 Prateleiras removíveis - Material MDP ou MDF - Cor: branco, cinza grafite, preto fosco ou amadeirado (carvalho ou nogueira) - 1 porta com fechadura - Capacidade de carga: até 15 kg por prateleira, Base reta com sapatas plásticas niveladoras, ajustáveis em altura. Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.		08
<b>07</b>	<b><u>Aparador Balcão Buffet, Para Café</u></b> , 3 portas, 2 prateleiras internas, material MDP ou MDF, pintura UV, com pezinhos, Cor: Amendola ou amadeirado ou nogueira. Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.		05
<b>08</b>	<b><u>Mesa Retra De Escritório</u></b> <b>Tamanho aproximado 160x0,70mx40mm</b> Com 2 Gavetas e Chave, Acabamento do Tampo: BP Acabamento dos Pés: BP Acompanha Manual de Instalação: Sim Espessura do Tampo: 25 mm Formato: Retangular Material da Estrutura: MDP Material do Puxador da Gaveta: Metal Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.		10
<b>14</b>	<b><u>Armário de Escritório Alto com fechadura</u></b> --Dimensões aproximadas: 160cmx91cmx42cm - 2 Portas de abrir com dobradiças metálicas - 4 Prateleiras removíveis - Material MDP ou MDF - Cor: BRANCO (para a Secretaria de Saúde) - 1 porta com fechadura - Capacidade de carga: até 15 kg por prateleira, Base reta com sapatas, Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.		05

## 2. VALIDADE

**2.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 3. CONTRATO

**3.1** Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 4. PREÇOS

**4.1** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Posição	Razão Social	Lance
1	1	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	R\$ 388,00
1	2	STOEL OFFICE LTDA	
1	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
1	4	NAIZ & SILVA LTDA	
1	5	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA	
1	6	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
1	7	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	
1	8	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
1	9	NOBRE HORSE LTDA	
1	10	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
1	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
1	12	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
1	13	SENA E PRATES LTDA	
2	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 922,00
2	2	NOBRE HORSE LTDA	
2	3	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
2	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
2	5	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
2	6	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
2	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
2	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
2	9	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
3	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

			<b>319,00</b>
3	2	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
3	3	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
3	4	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
3	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
3	6	SENA E PRATES LTDA	
3	7	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
3	8	ABEL ANTUNES LTDA	
3	9	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
3	10	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
3	11	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
3	12	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
			<b>R\$ 448,70</b>
4	1	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
4	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
4	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
4	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
4	5	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
4	6	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
4	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
4	8	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
4	9	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
4	10	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
4	11	SENA E PRATES LTDA	
			<b>R\$ 993,99</b>
5	1	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
5	2	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
5	3	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
5	4	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	
5	5	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
			<b>R\$ 530,00</b>
6	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
6	2	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
6	3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
6	4	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
6	5	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
6	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
6	7	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
6	8	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
6	9	SENA E PRATES LTDA	



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 559,00
7	2	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
7	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
7	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
7	5	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
7	6	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
7	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
8	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 389,00
8	2	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
8	3	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
8	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
8	5	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
8	6	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
8	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
8	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
8	9	SENA E PRATES LTDA	
9	1	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	R\$ 237,57
9	2	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA	
9	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
9	4	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
9	5	NAIZ & SILVA LTDA	
9	6	ABEL ANTUNES LTDA	
9	7	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
9	8	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
9	9	NOBRE HORSE LTDA	
9	10	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	
9	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
9	12	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
10	1	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 249,90
10	2	SENA E PRATES LTDA	
10	3	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
10	4	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
10	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
10	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
10	7	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
10	8	ABEL ANTUNES LTDA	



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10	9	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
10	10	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
10	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
10	12	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
11	1	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 311,40
11	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
11	3	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
11	4	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
11	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
11	6	ABEL ANTUNES LTDA	
11	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
11	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
11	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
11	10	SENA E PRATES LTDA	
11	11	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
12	1	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 406,00
12	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
12	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
12	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
12	5	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
12	6	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
12	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
12	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
12	9	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
12	10	SENA E PRATES LTDA	
13	1	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 277,90
13	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
13	3	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
13	4	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
13	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
13	6	ABEL ANTUNES LTDA	
13	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
13	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
13	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
14	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 395,99
14	2	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
14	3	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

14	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
14	5	ABEL ANTUNES LTDA	
14	6	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
14	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
14	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
14	9	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
14	10	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
15	1	RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.050,00
15	2	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	
15	3	SENA E PRATES LTDA	
15	4	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
15	5	NOBRE HORSE LTDA	
15	6	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
15	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
15	8	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	
16	1	RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 790,00
16	2	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
16	3	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
16	4	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
16	5	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	
16	6	SENA E PRATES LTDA	
17	1	REFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 350,00
17	2	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
17	3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
17	4	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
17	5	SENA E PRATES LTDA	
17	6	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
17	7	FELEMI COMERCIAL LTDA	
17	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
17	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
17	10	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
18	1	REFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 400,00
18	2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
18	3	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
18	4	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
18	5	SENA E PRATES LTDA	



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

18	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
18	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
18	8	FELEMI COMERCIAL LTDA	
18	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
18	10	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
19	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 550,00
19	2	FELEMI COMERCIAL LTDA	
19	3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
19	4	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
19	5	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
19	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
19	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
19	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
19	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
20	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 900,00
20	2	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
20	3	FELEMI COMERCIAL LTDA	
20	4	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
20	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
20	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
20	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
20	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
20	9	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
20	10	SENA E PRATES LTDA	
21	1	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 1.099,00
21	2	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
21	3	FELEMI COMERCIAL LTDA	
21	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
21	5	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
21	6	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
21	7	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
21	8	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
21	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
21	10	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
21	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
21	12	SENA E PRATES LTDA	
22	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

			800,00
22	2	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
22	3	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
22	4	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
22	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
22	6	FELEMI COMERCIAL LTDA	
22	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
22	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
22	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
22	10	SENA E PRATES LTDA	
22	11	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
22	12	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	

**4.2** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4** Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Os itens deverão ser entregues no Município de Espumoso em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

**5.2.** A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pelas secretarias solicitantes;

**5.3.** Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com os órgãos e agências regulamentadoras;

**5.4.** A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

**5.5.** O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

**5.6.** O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte;

**5.7.** O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

**5.8.** A contratada tem obrigação de fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;

**5.9.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**5.10.** Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;

**5.11.** Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;

**5.12.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;

**5.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**5.14.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

**c)** quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**d)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

**b)** falecimento do registrado.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

**7.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

**I)** Multa de 1% sobre o valor total atualizado do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial da ata;

**II)** Multa de 3% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução parcial da ata;

**III)** Multa de 10% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução total da ata;

**IV)** Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4** A gestão do contrato será realizada:

**Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Roseana Mocelin**

**Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira**

**Fiscal da Secretaria da Saúde: Natalia Erpen**

**Fiscal Secretaria da agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Feltrin**

**Fiscal Secretaria Geral do Governo: Tauana Wenning**

**Fiscal Secretaria da Fazenda: Jyrys Sad**

**Fiscal Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento e Habitação: Joece dos Santos Rodrigues**

**Gestor: Odirlei Comin**

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

**10.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**10.2** Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal,



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pela Sra. MARTA CRISTIANE AREND MAAS, CPF nº 081.099.989-76, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Espumoso, em 26 de março de 2026.

---

PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
Gerson Lopes Rodrigues Machado

---

EVY MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Marta Cristiane Arend Maas